

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 735

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 152/2025 ..... 2

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA N° 031/2025 ..... 4

PORTARIA N.º 542/2025 ..... 7

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**

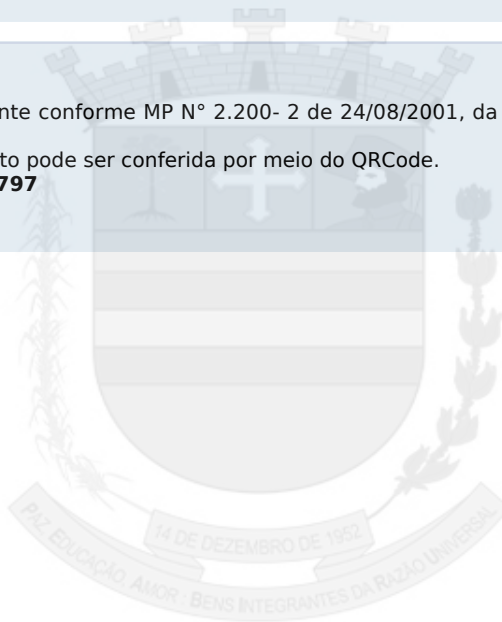
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **7352025797**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone-Fax (44) 3531-8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 – CEP 87.250-000 – Peabiru - Paraná

### **DECRETO N° 152/2025**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peabiru, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria n° 1699/2024 de 11/12/2024.

### **DECRETA**

**Artigo 1°** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.001.00.000.0000.0.000.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**14.001.17.122.0001.2.001.**

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

9	3.3.90.14.00.00	2076	Diária - Civil	6.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>6.000,00</b>

**Artigo 2°** - Para atender o disposto no Artigo 1° desta lei, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

#### **Redução**

14.000.00.000.0000.0.000.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.001.00.000.0000.0.000.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone-Fax (44) 3531-8100  
 CNPJ – 75.370.148/0001-17 – CEP 87.250-000 – Peabiru - Paraná

**14.001.17.512.0002.2.002.**

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

22	3.1.90.11.00.00	2076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>6.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 José Marcos Gonçalves Lopes  
 Prefeito Municipal





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000  
 Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100  
 CNPJ – 75.370.148/0001-17

### EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 031/2025

**Processo Administrativo nº** 113/2025

**Fulcro:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

**Art. 75 (...)** II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras;

#### 1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

**INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO NO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁX. ACEITÁVEL
1	VIDRO TEMPERADO 8MM TRANSPARENTE 2 FOLHAS DE CORRER/ 2 FOLHAS FIXAS MEDIDAS 2.80 X 2.68 X 0.15	UNID	2	R\$2.500,00	R\$5.000,00
2	VIDRO TEMPERADO 8MM TRANSPARENTE 2 FOLHAS DE CORRER/ 2 FOLHAS FIXAS MEDIDAS 2.80 X 1.60 X 0.15	UNID	2	R\$1.390,00	R\$2.780,00
3	VIDRO TEMPERADO 8MM TRANSPARENTE 2 FOLHAS FIXAS MEDIDAS 2.80 X 1.60 X 0.15.	UNID	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Total: R\$ 13.520,00					



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000**  
**Email: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) - Fone (44) 3531 – 8100**  
**CNPJ – 75.370.148/0001-17**

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 04/11/2025** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br).

### **2. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para instalação deverá ser, no máximo, de 30 dias após o pedido da secretaria solicitante.

Local da instalação, Escola Municipal Paulo Freire Endereço: Rua Afonso Dias Bastos, nº 588, CEP: 87250-000 – Peabiru/PR

### **3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000**  
**Email: [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br) - Fone (44) 3531 – 8100**  
**CNPJ – 75.370.148/0001-17**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

Peabiru, 30 de outubro de 2025.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ – 75.370.148/0001-17

## PORTARIA N.º 542/2025

**Nomear Comissão Local do Processo de Escolha**

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

### RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** as Comissões Locais do Processo de Escolha ao cargo de Direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Peabiru.

#### Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris

**I – Representante dos Professores:**

Josieli dos Santos

**II - Representante dos Funcionários:**

Thaynara Nayara Amoroso

**III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Leticia Moreira Malizan

#### Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Dolores

**I – Representante dos Professores:**

Irley Monteiro da Silva

**II - Representante dos Funcionários:**

Solange Regina Ritter

**III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Aline Bandeira da Silva

---

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone - Fax (44) 3531 – 8101  
CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ – 75.370.148/0001-17

## Centro Municipal de Educação Infantil Pioneiro Darcy Klein

### **I – Representante dos Professores:**

Maria Eduarda dos Santos Araujo

### **II - Representante dos Funcionários:**

Jéssica de Oliveira Durso

### **III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Jeferson de Souza Andrade

## Centro Municipal de Educação Infantil Santa Paula

### **I – Representante dos Professores:**

Sara Mônica do Nascimento Pereira

### **II - Representante dos Funcionários:**

Luciany Rafaela Prudencio de Brito

### **III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Juliana Santos Cangerana Polezer

## Escola Municipal Darci Ribeiro

### **I – Representante dos Professores:**

Claudecir Bilesqui Fernandes

### **II - Representante dos Funcionários:**

Liliane Beraldo Donatti

### **III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Eliane Chaves Navarro

---

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone - Fax (44) 3531 – 8101  
CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ – 75.370.148/0001-17

## Escola Municipal Emílio de Menezes

### **I – Representante dos Professores:**

Geovani Augusto Nunes

### **II - Representante dos Funcionários:**

Marinês Oliveira Sontag

### **III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Fernanda Naira Soares de Campos Harmatiuk

## Escola Municipal Paulo Freire

### **I – Representante dos Professores:**

Camila Marangoni Anizelli

### **II - Representante dos Funcionários:**

Taciana Tais Batista Cardoso

### **III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Viviane Rive Pereira

## Escola Municipal Princesa Isabel

### **I – Representante dos Professores:**

Sandra Goreti Bernaski da Silva

### **II - Representante dos Funcionários:**

Larissa Jiopato

### **III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Glaysze Mayara Dorce

---

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone - Fax (44) 3531 – 8101  
CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ – 75.370.148/0001-17

## Escola Municipal São José

### **I – Representante dos Professores:**

Silvana Regina de Lima

### **II - Representante dos Funcionários:**

Geslaine Michelli Bonacin de Brito

### **III - Representante de Pais do Conselho Escolar:**

Emerson Carlos Cesário

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone - Fax (44) 3531 – 8101  
CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

